

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16014

Defensoria Pública

Natal, 11 de outubro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e nove minutos, presencialmente, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, localizada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, foi realizada a décima sexta sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinícius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 312/2025-GDPGE, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.009, em 03 de outubro do ano em curso, complementada pela Portaria nº 313/2025-GDPGE, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.011, em 08 de outubro do mesmo ano. **Processo SEI nº 06410018.000545/2024-67.** Assunto: **Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do Conselho Superior solicitou ao Colegiado que referendasse a deliberação inserta na Portaria nº 319/2025 – GDPGE, de 09 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.013, de 10 de outubro de 2025, cujo teor se refere à autorização para realização de atendimentos virtuais até o dia 10 de dezembro de 2025 no Núcleo de Angicos, em face do processo de estruturação vivenciado na referida localidade. Na oportunidade, o presidente do Órgão Superior destacou que o processo se encontra na fase de adaptações, ainda dentro do prazo contratual para a entrega definitiva do imóvel. Ressaltou, ainda, que, uma vez concluída a entrega definitiva do imóvel locado, será imediatamente revogada a portaria que instituiu o atendimento presencial na referida municipalidade. **Deliberação:** o Colegiado, à unanimidade, ratificou a portaria exarada pelo Defensor Público-Geral, no sentido de autorizar a manutenção dos atendimentos virtuais até o dia 10 de dezembro de 2025 no Núcleo de Angicos, com possibilidade de revogação do ato, à medida que a sede de tal núcleo seja estruturada. **Processo SEI nº 06410018.000273/2024-03.** Assunto: **Revisão das Resoluções nº 180/2018-CSDP, nº 192/2018-CSDP e nº 200/2019-CSDP, as quais disciplinam critérios de promoção e remoção na carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do Conselho Superior concedeu a palavra à relatora do feito, a conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, que procedeu à leitura detalhada da minuta de resolução destinada à alterar a Resolução nº 180, de 03 de agosto de 2018, e a Resolução nº 192, de 09 de novembro de 2018, bem como a revogar a Resolução nº 200, de 02 de setembro de 2019, todas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Após amplos debates e considerando a extensão da minuta em análise, o presidente do Colegiado, em razão do avançado da hora, propôs a suspensão da apreciação da matéria, a fim de que sua continuidade ocorra na próxima sessão do Conselho Superior. **Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, acolheu a proposta de suspensão. **Processo SEI nº 06410018.003388/2024-41.** Assunto: **Proposta de alteração da Resolução nº 192/2018-CSDP, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento do cargo de Defensor Público do Estado. Interessado: Gudson Barbalho do Nascimento Leão.** O relator do feito, o conselheiro Igor Melo Araújo, realizou a leitura do relatório do seu voto, esclarecendo que o objeto do processo consiste em requerimento formulado pelo Defensor Público Gudson Barbalho do Nascimento Leão, por meio do qual se pleiteia a alteração da Resolução nº 192/2018-CSDP, que dispõe sobre o processo e os critérios para promoções por antiguidade e merecimento. Ao final, o relator apresentou o dispositivo de seu voto, concluindo nos seguintes termos: *"Diante do exposto, voto pelo conhecimento e acolhimento parcial do requerimento, a fim de alterar a Resolução nº 192/2018-CSDP, atribuindo pontuação nos casos de participação em curso de capacitação funcional promovido pelas Defensorias Públicas ou instituições oficiais, bem como curso de especialização sem apresentação de trabalho escrito ou defesa oral, desde que o conteúdo programático guarde pertinência temática com a atuação funcional. A alteração ora proposta deverá constar nos autos do processo SEI n. 06410018.000273/2024-03, de relatoria da Conselheira Cláudia Carvalho Queiroz, considerando que o feito trata de proposta de alteração da aludida resolução de forma mais ampla. É como voto."* **Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, acolheu na integralidade o voto do relator. **Processo SEI nº 000110000072.000004/2025-54.** Assunto: **Alteração da Resolução nº 254/2021-CSDP, de 18 de junho de 2021, que estabelece normas pertinentes à atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte perante as audiências de apresentação (custódia) em dias úteis nas comarcas e respectivos Polos Regionais do Estado, aos novos termos da Resolução nº 37 do TJRN, que instituiu e regulamentou o funcionamento dos juízes de garantias. Interessada: Anna Karina Freitas de Oliveira.** O conselheiro relator, Igor Melo Araújo, solicitou a retirada dos presentes autos da pauta da sessão, em razão da necessidade de verificação quanto à realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro relativo à matéria em análise. **Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, acolheu o requerimento de retirada de pauta. Na ocasião, o Presidente do Colegiado designou a **11ª Sessão Extraordinária do ano de 2025** para o dia 13 de outubro de 2025, às 14h00min, a fim de dar continuidade à análise e julgamento dos processos incluídos nas Portarias nº 312/2025-GDPGE e nº 313/2025-GDPGE. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às treze horas e cinquenta e sete minutos. Eu, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Membro nato

Marcus Vinícius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
membro eleito

Igor Melo Araújo
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira
Defensor Público
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16014

Defensoria Pública

Natal, 11 de outubro de 2025

Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16014

Defensoria Pública

Natal, 11 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8H7AI95WTC-32X1IWXGE0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8H7AI95WTC-32X1IWXGE0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16014

Defensoria Pública

Natal, 11 de outubro de 2025

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 33/2023-DPERN, publicado em 09 de outubro de 2025, Edição n. 16.012, Ano XCII.

Processo n. 06410017.002340/2025-15

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, e pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, considerando a existência de erro material no Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2023-DPE/RN, publicado em 9 de outubro de 2025 (Edição nº 16.012, Ano XCII), resolve retificá-lo nos seguintes termos:

Onde se lê:

"EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 33/2023-DPE/RN"

Leia-se:

"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 33/2023-DPE/RN"

Natal/RN, 10 de outubro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16014

Defensoria Pública

Natal, 11 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8H7AI95WTC-9VS89X3TS6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

8H7AI95WTC-9VS89X3TS6-P2TH9ZW2VI

